ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.427/79, de 31 de Outubro de 1.979

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá conceder em aforamentoum terre urbano pertencente ao Patrimonio Municiapl ao senhor ANTONIO DA VERA CRUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a sequinte Lei:

Art. 1º - fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal ao senhor. ANTONIO DA VERA CRUZ, localizado no Bairro Cidade Nova, na Avenida Sol Poente, nº 2559, Q-38, Limitando-se ap Poente pelo lado esquerdo com o requerente; ao Nascente pelo lado direito com a Rua Alfredo Monção; fasendo frente para o Norte com a referida Avenida; fundos para o Sul com quem de direito; medindo 6:00mts de frente por 30:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Outubro de 1.979

Engº Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal